



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.774/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO VANDERLEY FLORES**, inscrito no CPF sob o nº 312.699.316-87, matrícula 28.274, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de Maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Maio de 2021.

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2021

Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

PREVBOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM**

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 17 / 05 / 2021, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 17 / 05 / 2021

Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente